Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.874 **Data** 02.12.96

Projeto de Lei nº 70/96

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 02 / 12 / 96

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1766 **de** 12 / 12 / 96

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 600/96 Pompéia, 02 de dezembro de 1996

G.P.

P.L. 70/96

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

As subvenções a que se refere a presente propositura, já se encontra consignadas no orçamento do exercício financeiro de 1997, cuja concessão depende de lei específica, aprovada por essa Casa de Leis.

Diante do exposto, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20874
02 / 12 / 96
Diretor da Secretaria

► Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (014) 452 1611 - Fax: (014) 452 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1997, até o valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito reais), as seguintes subvenções sociais:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
2.1.4 - Fundo Social de Solidariedade do Município
- Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan ..... R$ 12.000,00
2.1.6 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Lar da Criança "Alice Araújo"... R$ 12.000,00
- S.I.M. Serv. de Integ. Menores.. R$ 12.000.00
- Inst. Nossa Senhora de Fátima... R$ 12.000,00

2.6 - DIVISAO DE EDUCAÇAO E CULTURA
2.6.3 - Setor de Ensino
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... R$ 15.000,00

2.8 - SERVIÇO DE SAÚDE
2.8.1 - Fundo Municipal de Saúde
- Santa Casa de Pompéia ..... R$ 65.000,00

Total ..... R$ 128.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício de 1997.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

subvenc

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.874
Projeto de Lei nº 70/96
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercicio de 1.997, subvenções sociais às entidades que especifica.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças, que o considerou legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, visto que o presente Projeto tem o objetivo de conceder subvenção as Entidades Assistênciais do Municipio, o que vem de encontro aos interesses da população de nosso municipio.

Sala das Sessões,
Pompéia, 02 de dezembro de 1.996.

Valdir Cervelin
Relator